



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Locação de veículos para transporte de estudantes residentes na Zona Rural de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de aluguel se justifica-se em razão da insuficiência de veículos próprios do município para atender plenamente a demanda de transporte escolar.

Portanto, a contratação de serviços mencionados é uma medida eficiente para garantir o transporte diário, confortável e pontual dos alunos residentes na zona rural, atendendo às exigências do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO e promovendo a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Além de três veículos principais, serão contratados mais dois veículos adicionais que ficarão disponíveis como reserva, visando a continuidade do serviço em caso de eventuais falhas ou quebras dos veículos principais. Esta medida preventiva é essencial para minimizar interrupções no transporte escolar e garantir que os estudantes não sejam prejudicados por imprevistos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às necessidades de transporte escolar de estudantes residentes na Zona Rural de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.



Essa solução representa uma economia significativa em comparação com a compra e manutenção de uma frota própria de veículos, especialmente levando em consideração os custos operacionais e de manutenção associados.

4. ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório do tipo Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos administrativos. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Após o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, obteve-se as seguintes especificações e valor estimado:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de veículo do tipo VAN, contendo todos os acessórios de segurança e ar-condicionado, com o objetivo de realizar o transporte dos estudantes residentes nos Povoados São Raimundo e a localidade denominada Pacas, para Augustinópolis. Sem condutor.	Mês	12	R\$	R\$



	Capacidade mínima de 15 passageiros.				
02	Locação de MICRO-ÔNIBUS, contendo todos os acessórios de segurança e ar-condicionado, com o objetivo de realizar o transporte dos estudantes residentes nos Povoados São Roque e Lagoa do Pé de Manga, para Augustinópolis. Sem condutor. Capacidade mínima de 15 passageiros.	KM	43.200	R\$	R\$
03	Locação de MICRO-ÔNIBUS, contendo todos os acessórios de segurança e ar-condicionado, com o objetivo de realizar o transporte dos estudantes residentes no Povoado São Silvestre para Augustinópolis, Sem condutor. Capacidade mínima de 15 passageiros.	KM	30.000	R\$	R\$
04	Eventual locação de MICRO-ÔNIBUS, contendo todos os acessórios de segurança e ar-condicionado, com o objetivo de realizar o transporte dos estudantes residentes na Zona Rural de Augustinópolis-TO. Para o caso de substituição em caráter emergencial.	Mês	01	R\$	R\$
05	Eventual locação de MICRO-ÔNIBUS, contendo todos os acessórios de segurança e ar-condicionado, com o objetivo de realizar o transporte dos estudantes residentes na Zona Rural de Augustinópolis-TO. Para o caso de substituição em caráter emergencial.	Mês	01	R\$	R\$
TOTAL:					R\$ 743.137,92

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é **R\$743.137,92 (setecentos e quarenta e três e cento e trinta e sete reais e noventa e dois reais)**.

O valor total considerado como estimativa foi determinado pela com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas, colhidas no comércio local e no site fonte de preços.



7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 As fornecedora dever entregar o veículo de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste na requisição, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;
- 8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante,

inerentes ao objeto do presente termo de referência;

- 8.2.7 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.8 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.9 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.10 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 9.1.6 Regularidade do FGTS

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os licitantes vencedores do certame deverão disponibilizar os veículos devidamente revisados e em perfeitas condições de uso, com vistoria e IPVA em dia, no pátio da Prefeitura Municipal ou em local determinado pela Secretaria solicitante, imediatamente após a assinatura da peça contratual.

Os veículos deverão ser entregues limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições ao final do prazo de locação.



Os veículos deverão ser entregues ao Demandante com o tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados e serão devolvidos à locadora nos mesmos moldes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0407.2.078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001.000000 MDE.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **ANDERSSON CARVALHO BARBOSA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

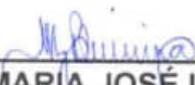
Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 10 de julho de 2024.



MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Educação